



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Arcos
 Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
 Coordenação do Curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho
 Avenida Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35.600-306 - Arcos - MG
 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPIES E COORDENAÇÃO

1.1 Partícipes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa										Dados do Representante Legal		
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	CPF	Cargo
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Burititis	Belo Horizonte	MG	30575-050	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br	Rafael Bastos Teixeira	***.099.656-**	Reitor
02	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA	03.049.886/0001-56	Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 03, em Machado, Minas Gerais, CEP 37750-000	Santo Antônio	Machado	MG	37750-000	(35)3295-9727	fundacaodeapoiofadema@gmail.com deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br	Déborah Sepini Batista	***.***.016-07	Presidente

1.2 Pessoas envolvidas no projeto

ID	Nome	CPF	SIAPE (se houver)	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado	Função
01	Jefferson Rodrigues da Silva	091.019.816-09	2361503	37 999319909	Jefferson.silva@ifmg.edu.br	IFMG	Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Turma 2026 da Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - formação de pesquisadores na área de Higiene e Segurança do Trabalho.	<input type="checkbox"/> Ensino <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> PD&I <input checked="" type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	18 meses
Resumo do Projeto		
O presente projeto consiste na formalização de parceria com uma fundação de apoio para gestão e oferta de uma turma do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>Campus</i> Arcos (Projeto Pedagógico de Curso 2572966). O projeto contempla a cobrança e recebimento de mensalidades, em conformidade com a legislação pertinente à matéria, que viabiliza a oferta especial da turma. Destaca-se que a iniciativa está voltada para a extensão e produção de conhecimento científico, o desenvolvimento de novas metodologias e a investigação na área Capes/CNPq 3.08.01.03 – 6 Higiene e Segurança do Trabalho.		

2.2 Justificativa

A aprovação do curso de Pós-Graduação se deu por meio da seguinte resolução do Conselho Superior do IFMG:

- Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho - Resolução 60/2024 (2572964)

O *campus* Arcos do Instituto Federal de Minas Gerais possui estrutura física privilegiada contando, atualmente, com dois prédios que somam 38 dependências entre salas de aula, laboratórios de informática, biblioteca, gabinetes de estudo, seções administrativas e estúdios de rádio e TV destinados à EaD.

Tais condições permitem o atendimento a uma demanda elevada no contexto regional, estadual e nacional: a formação profissional. De acordo com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG, 2016), na região centro oeste mineira, onde se situa a cidade de Arcos, localizam-se aproximadamente 13% das indústrias do estado. Constituída por 76 municípios, quase 30% do PIB regional é devido ao setor industrial.

A cidade de Arcos, especificamente, possui várias indústrias de grande porte exploradoras, mineradoras e outras como, por exemplo, Lafarge, CSN, Belocal (Lhoist), Lagos, Mineração João Vaz Sobrinho (Cazanga), Agrimig, etc. (ARCOS, 2013). Tal fato, segundo o IBGE (2013) confere ao município um produto interno bruto (valor adicionado) de aproximadamente 58,5% de origem industrial, sendo esta a maior contribuição orçamentária local (na segunda e terceira posições estão os setores de serviços e agropecuária, respectivamente). Sendo a região industrializada, a demanda por mão-de-obra qualificada especificamente em Engenharia de Segurança do Trabalho é elevada. Segundo a Associação Nacional de Medicina do Trabalho, o Brasil ocupa o quarto lugar no ranking mundial de acidentes de trabalho, ocorrendo, em média, um acidente do trabalho a cada 48 segundos. De acordo com a mesma associação, em média, a cada 3 horas e 38 minutos um trabalhador perde a vida pela falta de uma cultura de prevenção à saúde e segurança do trabalho. Só em 2018, mais de oitocentos mil acidentes de trabalho foram registrados e, entre os anos de 2012 e 2018, o gasto com benefícios acidentários foi de 28,81 bilhões de reais. Tais números grandiosos justificam a necessidade de capacitação em Engenharia de Segurança do Trabalho de profissionais de diversas áreas.

Entende-se que a Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertada na modalidade de Ensino à Distância, tem grande potencial de atendimento às demandas regionais, pois, possibilita a capacitação de profissionais ativos. Além do atendimento à região de localização do campus Arcos, o ensino à distância também permite que o conhecimento seja difundido com capilaridade dificilmente conseguida com a oferta de cursos presenciais. Finalmente, aposta-se na produção científica e extensionista na área de Higiene e Segurança do Trabalho com um bem social resultante da oferta.

O prazo regular de integralização do curso é **de 2 períodos letivos**, sendo um terceiro período de prorrogação definido no regulamento do curso. O regime de matrícula é semestral sendo que, para conclusão do curso, é necessária aprovação nas disciplinas listadas no Quadro de Disciplinas Obrigatórias. A atribuição dos docentes para cada disciplina pode ser alterada por necessidade identificada pela coordenação do curso.

	Disciplinas do curso	CH		
		Teórica	Prática	
1º Período	Princípios de EaD <i>Prof. Matheus Frade</i>	10 h	0 h	
	Introdução à Engenharia de Segurança <i>Prof. Niltom Vieira</i>	20 h	0 h	
	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações <i>Prof. Luiz Viana</i>	80 h	0 h	
	Higiene do Trabalho I <i>Prof. Dandara Nascimento</i>	70 h	0 h	
	Higiene do Trabalho II <i>Prof. Jefferson Silva</i>	70 h	0 h	
	Proteção do Meio Ambiente <i>Prof. Jefferson Silva</i>	45 h	0 h	
	Redação técnico-científica <i>Prof. Niltom Vieira e Prof. Luiz Viana</i>	5 h	15 h	

2º Período	Seminários Temáticos	20 h	0 h
	<i>Prof. Matheus Frade</i>		
	Proteção Contra Incêndio e Explosões	60 h	0 h
	<i>Prof. Niltom Vieira</i>		
	Gerência de Riscos	60 h	0 h
	<i>Prof. Matheus Frade</i>		
	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15 h	0 h
	<i>Prof. Niltom Vieira e Prof. Jefferson Silva</i>		
	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30 h	0 h
	<i>Prof. Márcio Rezende Santos</i>		
	O Ambiente e Doenças do Trabalho	50 h	0 h
	<i>Prof. Dandara Nascimento</i>		
	Ergonomia	30 h	0 h
	<i>Prof. Luiz Viana</i>		
Legislação e Normas Técnicas	20 h	0 h	
<i>Prof. Niltom Vieira</i>			
Componentes Práticos de Conclusão de Curso	0 h	50 h	
<i>Prof. Márcio Rezende Santos</i>			
	TOTAL	585 h	65 h

Conforme Resolução n. 1/2018 (BRASIL, 2018), o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não é requisito obrigatório em cursos de pós-graduação *lato sensu*, contudo, para assegurar a alta qualidade do curso, os estudantes deverão elaborar um laudo simulado ou um artigo científico. Essa atividade deverá, por exemplo, envolver análises técnicas, levantamento de dados, estudos de caso, discussões analíticas e afins, sempre que possível, tomando como base casos reais.

Ficará a cargo do orientador, quando da realização do artigo científico, definir os procedimentos de acompanhamento e avaliação do trabalho de conclusão, em consonância com as normas estabelecidas pelo regulamento do curso. Essa estratégia objetiva:

- 1) Especializar de fato a prática profissional, essencial numa formação *lato sensu*, de modo a integrar os conhecimentos teóricos e práticos;
- 2) Divulgar os resultados obtidos em um repositório institucional e/ou em veículos de divulgação científica, de modo a colaborar e expandir com as boas práticas de segurança do trabalho e saúde ocupacional;
- 3) Elevar constantemente o padrão de qualidade do curso e da certificação dos egressos.

A cobrança de mensalidades está amparada na "**Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2435379)**":

Art. 11 Os cursos de PGLS podem ocorrer nas seguintes formas:

I - Gratuito, com recurso institucional e sem pagamento de bolsa para a equipe responsável pelo curso (coordenadores, professores EaD, docentes, dentre outros);

II - Gratuito, com recurso institucional e com pagamento de bolsa para os envolvidos no curso;

III. Com cobrança de mensalidade dos participantes;

IV. Por meio de financiamento externo e/ou com a parceria com entidades públicas e/ou privadas.

(grifos nossos)

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho caracteriza-se como uma oferta especial do IFMG *Campus* Arcos. Para a sua oferta não há abatimento da carga horária de trabalho regular dos servidores envolvidos. Nesse sentido, enquanto atividade excepcional, não entra em conflito com a atividade finalística do IFMG e especialmente na disponibilidade de carga horária docente para os seus cursos regulares.

A oferta da Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho é viabilizada financeiramente por cobrança de mensalidade, em consonância com Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2435379), para custeio dos itens do projeto conforme o plano de Aplicação Financeiro e Desembolso apresentado neste plano de trabalho. Ressalta-se ainda que a cada nova edição, faz-se nova tramitação com a abertura de processo administrativo próprio, com reapresentação do Plano de Trabalho, envolvendo Projeto Pedagógico, e aprovação pelos órgãos colegiados competentes, conforme normativas institucionais vigentes. Tal procedimento evidencia que se trata de oferta específica, condicionada à autorização formal para cada edição.

Em relação ao valor das mensalidades o Art. 66 da mesma Resolução diz que deve-se verificar a oferta do mesmo curso ou equivalente em 3 (três) instituições diferentes, sendo obrigatória a cobrança de valor inferior à média das 3 (três) instituições. Conforme **Pesquisa de Mercado (2435384) feita em setembro de 2025** em anexo, os cursos similares identificados foram:

- PUC MINAS: R\$ 8.705,00
- FUMEC: R\$ 6.853,00;
- CRUZEIRO DO SUL VIRTUAL: R\$ 3.312,00

A média, portanto, é representada pelo valor de R\$ 6.290,00

A presente proposta adotará o valor de investimento de 12 x R\$ 330,00 (totalizando R\$ 3.960,00). Desse modo, o cômputo é consideravelmente inferior à média dos cursos observados.

Por fim, sobre a participação de uma fundação de apoio no projeto para realizar a gestão do recurso externo captado via mensalidades, justifica-se também na "**Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2435379)**", no Parágrafo Único do Art. 64:

Parágrafo Único: A gestão financeira do curso, em caso de cobrança de mensalidade, deverá estar a cargo de uma Fundação de Apoio autorizada ou credenciada pelo IFMG, que se encarregará de receber as mensalidades e destinar os recursos de acordo com o estabelecido nesta resolução (grifos nossos).

2.3 Objetivos do Projeto

2.3.1 Objetivo Geral

O presente projeto e plano de trabalho possibilita gestão financeira de recurso externo para a oferta especial da Turma 2026 do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG *campus* Arcos: formação de pesquisadores na área de Higiene e Segurança do Trabalho. O objetivo do curso é propiciar, além de uma sólida formação conceitual, o aperfeiçoamento das práticas diretamente relacionadas à saúde, bem-estar e segurança na indústria. Além disso, a metodologia proposta busca desenvolver habilidades científicas necessárias para a autonomia e formação do pesquisador, possibilitando, assim, sua contínua busca pelo aprimoramento profissional. Como resultado tangível da formação, destaca-se a produção científica e extensionista na área de Higiene e Segurança do Trabalho com um bem social resultante da oferta.

2.3.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos, este projeto possui:

- 1) Direcionar os trabalhos acadêmicos de pesquisa do curso para extensão do conhecimento em situações reais em que estes possam ser aplicados (indissociabilidade entre pesquisa e extensão);
- 2) Aplicar o desenvolvimento científico às demandas da sociedade em relação a área da Higiene e Segurança do Trabalho (indissociabilidade entre pesquisa e extensão);
- 3) Contribuir com o setor produtivo nacional e o desenvolvimento econômico;
- 4) Fornecer aos alunos do curso um amplo conhecimento das normas e regulamentações relacionadas à segurança do trabalho tanto na produção de conhecimento quando na sua aplicação extensionista;
- 5) Ensinar as habilidades práticas necessárias para implementar e gerenciar programas de segurança do trabalho eficazes, incluindo a identificação de riscos de acidentes, a avaliação de riscos e a implementação de medidas de controle de riscos;
- 6) Desenvolver nos alunos uma mentalidade de prevenção de acidentes e uma atitude de compromisso com a segurança do trabalho em todas as suas atividades profissionais;
- 7) Promover uma compreensão dos principais tipos de acidentes de trabalho e das medidas de prevenção mais eficazes;
- 8) Capacitar os alunos para liderar e participar de iniciativas de segurança do trabalho em suas respectivas organizações.
- 9) A arrecadação e gestão das mensalidades;
- 10) A contratação e pagamento de serviços dos bolsistas e de profissionais necessários e envolvidos na oferta do curso e no desenvolvimento de pesquisa.
- 11) Divulgação científica na área da Higiene e Segurança do Trabalho e áreas correlatas, na promoção do comportamento seguro e de etapas e ações do curso em geral.

2.4 Metas e Etapas de Execução

O projeto se desenvolverá em 18 meses, **de março de 2026 até setembro de 2027**. A oferta do curso seguirá cronograma do calendário acadêmico aprovado e podendo ser atualizado pelo colegiado do curso, sendo assegurado aos alunos dois semestres acadêmicos regulares e um semestre acadêmico extra para conclusão do curso, tal como prevê o regulamento do curso.

Entretanto, destaca-se que a execução contratual não se limita ao período estritamente acadêmico. Haverá fase prévia indispensável à viabilização da oferta, especialmente no que se refere:

- I – à divulgação do curso e organização administrativa;
- II – ao processo de matrícula dos estudantes;
- III – ao recebimento e gestão dos valores referentes às mensalidades;
- IV – à estruturação financeira e contratual da turma.

Observa-se o cronograma em detalhe:

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida
----	------	------------	-------------------

1	Alunos formados no curso Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2026.		120	Alunos
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial	Mês Final
1.1	Divulgar o processo seletivo.	IFMG Campus Arcos	1	2
1.2	Celebração de contrato/termo de compromisso com o aluno matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso. O pagamento se dará mediante 12 parcelas de R\$330,00, por aluno pagante, totalizando R\$ 3.960,00.	Fundação de Apoio	1	1
1.3	Gestão de Cobranças: trata-se da etapa inicial do projeto e visa propiciar meios para que os alunos da pós-graduação possam realizar o pagamento, por meio de cartão de crédito (em até 12 parcelas) . Cabe à fundação de apoio gerir os vencimentos e eventuais desistências, sempre comunicando ao IFMG, por meio de relatórios de pagamentos recebidos. Essa etapa deverá contemplar, preferencialmente, um sistema para que os alunos possam visualizar as cobranças, inclusive as já quitadas e a quitar, bem como retirar extratos de pagamentos.	Fundação de Apoio	1	18
1.4	Arrecadação de Mensalidades: esta etapa consiste no recebimento dos pagamentos das mensalidades dos alunos. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, por meio de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.	Fundação de Apoio	1	18
1.5	Seleção de equipe: esta etapa consiste na realização da seleção, conforme previsto nas normas institucionais para Editais e/ou indicação técnica (Portaria SETEC-19/2023, Resolução IFMG nº. 19/2024), ou previsto neste plano de trabalho, da equipe que irá compor a oferta do curso de Pós-Graduação e de condução das pesquisas, conforme diretrizes e pré-requisitos a serem informadas pela coordenação e colegiado do curso.	IFMG Campus Arcos	1	2
1.6	Para a execução do projeto (oferta do curso de Pós-Graduação e o desenvolvimento de novas metodologias e a investigação na área Capes/CNPq 3.08.01.03 – 6 Higiene e Segurança do Trabalho) será necessário o pagamento de bolsas para professores-pesquisadores e profissionais de suporte a serem selecionados pelo IFMG <i>campus</i> Arcos, conforme previsto nas normas institucionais (Portaria SETEC-19/2023, Resolução IFMG nº. 19/2024), e informados pela coordenação do curso.	Fundação de Apoio	4	16

1.7	Ofertar vagas no curso, totalmente à distância, ofertado em plataforma digital própria pelo IFMG <i>campus</i> Arcos. Essa oferta contempla o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (para alunos adimplentes), ao material didático do curso e a designação de um orientador para conduzir sua pesquisa na área Capes/CNPq 3.08.01.03 – 6 Higiene e Segurança do Trabalho.	IFMG Campus Arcos	2	18
-----	---	-------------------	---	----

2.5 Parâmetros de aferição

ID	META	PARÂMETRO
1	90% Alunos formados no curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2026.	100 x N° de alunos formados/número total de matriculados
2	60% dos alunos concluintes no período regular do curso.	100 x Número de alunos concluintes até dezembro / Número total de matriculados
3	Evasão abaixo de 5%	100 x Número de alunos evadidos / Número total de matriculados
4	Produção científica com aplicação extensionista em localidade adequada à abordagem na área da segurança do trabalho.	Produção de laudos técnicos e artigos científicos.

2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados		
Capacitar, com a menor taxa de evasão possível, profissionais para atuar na segurança do trabalho com uma visão ampla da área, incorporando uma postura investigativa de melhoria das práticas e de atualização da normas vigentes. O desenvolvimento de novas metodologias e a investigação na área Capes/CNPq 3.08.01.03 – 6 Higiene e Segurança do Trabalho.		
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Alunos do curso	120
TOTAL		120

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Há financiamento externo para o desenvolvimento do projeto, mediante o pagamento de mensalidades; ou seja, trata-se de financiamento além dos recursos próprios do IFMG aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA). Como parâmetro de referência para os valores das bolsas, adota-se o presente Plano de Trabalho, na qualidade de regulamento (ou documento congênere) da captação externa de recursos. Define-se a proporção de R\$ 156,50 por hora como o valor aplicado na definição das bolsas, sendo o quantitativo de carga horária semanal definido em instrumento próprio, Edital e/ou Plano de Trabalho do bolsista.

Os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto são listados na tabela abaixo, conforme decisão ratificada pelo colegiado do curso em registrada em ata da reunião do dia 06 de janeiro de 2026. O número de bolsas poderá ser reduzido e/ou carga horária semanal ajustada em função da necessidade institucional e disponibilidade orçamentária, de modo a garantir a boa execução do projeto.

Seleção	Nome	SLAPE / CPF	Tipo de beneficiário	Modalidade	CH semanal	Número de bolsas	Valor unitário da bolsa	Natureza da concessão
Indicação Técnica	Dandara L. do Nascimento	114.769.136-33	Externo	III - Pesquisador	8	12	R\$ 5.008,00	Doação
Indicação Técnica	Jefferson Rodrigues Silva	2361503	Servidor	III - Pesquisador	8	12	R\$ 5.008,00	Doação
Indicação Técnica	Luiz A. F. de C. Viana	2361290	Servidor	III - Pesquisador	8	12	R\$ 5.008,00	Doação
Indicação Técnica	Márcio Rezende Santos	1579168	Servidor	III - Pesquisador	8	12	R\$ 5.008,00	Doação
Indicação Técnica	Niltom vieira Junior	1655556	Servidor	III - Pesquisador	8	12	R\$ 5.008,00	Doação
Indicação Técnica	Tatielle Samara de Oliveira	069.175.246-03	Externo	III - Pesquisador	4	12	R\$ 2.504,00	Doação
Indicação Técnica	Meriely Ferreira de Almeida	2661661	Servidor	III - Pesquisador	4	12	R\$ 2.504,00	Doação
Edital	-	-	Servidor	III - Pesquisador	4	12	R\$ 2.504,00	Doação
Edital	-	-	Servidor	III - Pesquisador	3,5	12	R\$ 2.191,00	Doação

O valor proposto utiliza como referência a bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI) Nível I (<https://fapemig.br/auxilios-e-bolsas/valores-de-auxilios-e-bolsas/valores-de-bolsas-no-pais>). Ressalta-se que essa proporção atende à [Portaria nº 0166/IFMG](#) quanto aos valores **mínimos** da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) para atendimento ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, nas modalidades pesquisador/colaborador externo, para os diferentes níveis educacionais, contemplando até doutor.

As bolsas referem-se a atividades adicionais e específicas do projeto (pesquisa aplicada, extensão, produção técnico-científica e ações correlatas), realizadas sem abatimento de carga horária regular, não se confundindo com encargos regulares de magistério de cursos regulares do IFMG.

Esclarece-se que as bolsas previstas no âmbito do presente projeto possuem natureza exclusivamente vinculada às atividades de pesquisa aplicada e extensão, não se caracterizando como bolsas de ensino. As atividades desenvolvidas no projeto envolvem, entre outros aspectos, produção técnico-científica, desenvolvimento de estudos aplicados, elaboração de laudos simulados, sistematização de práticas de segurança do trabalho, produção acadêmica aplicada e interação com demandas externas, configurando-se como ações típicas de pesquisa e extensão.

Ressalta-se que:

I – não haverá concessão de bolsas para remuneração de atividades regulares de magistério de graduação ou pós-graduação, em observância ao art. 13, III, do Decreto nº 7.423/2010;

II – as bolsas não se destinam à retribuição pelo exercício de funções comissionadas, nem à participação em conselhos de fundações de apoio, conforme vedação dos arts. 12, §1º, I, e 13, IV e V, do Decreto nº 7.423/2010;

III – não haverá pagamento concomitante pela mesma finalidade por meio de contratação de pessoas físicas ou jurídicas, evitando-se sobreposição remuneratória;

IV – não haverá cumulação com Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990 e do art. 13, VI, do Decreto nº 7.423/2010.

As bolsas terão caráter temporário, vinculadas às atividades específicas do projeto, com previsão formal no Plano de Trabalho e no instrumento contratual, respeitando-se a legislação aplicável e as normas institucionais vigentes.

Dessa forma, não se verifica incompatibilidade entre a natureza das bolsas previstas e as vedações indicadas, estando sua concessão em conformidade com o Decreto nº 7.423/2010 e demais normativos pertinentes.

O plano de aplicação foi dividido em duas partes. A primeira refere-se aos parâmetros gerais relacionados às estimativas de arrecadação do projeto e à aplicação das Despesas Administrativas e Operacionais (DOA) da Fundação de Apoio. A segunda parte refere-se aos itens necessários para o desenvolvimento do projeto.

O desembolso ocorrerá pelo pagamento dos itens do projeto necessários à sua execução, conforme listado. O valor referente ao Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme "Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027) foi aplicado na estruturação do próprio curso, bem como para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão no âmbito do curso.

Tabela 1 - Parâmetros Gerais

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA		Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
				% e % aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)		
Mensalidade	120 alunos	R\$ 3.960,00	R\$ 475.200,00	8,42 %	R\$ 40.000,00*	R\$ 435.200,00

Total	R\$ 435.200,00
--------------	----------------

*Estimativa de despesas operacionais administrativas (DOA), detalhadas em planilha anexada ao processo com intervalos ajustados à faixas de possível quantidade inferior de alunos pagantes.

Tabela 2 - Itens do Projeto

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Contratação/pagamento de serviços de divulgação: terceiros redes sociais, e/ou softwares ou plataformas de transmissões de áudio e imagem de ações de divulgação científica como palestras <i>on-line</i> .	4%	R\$ 17.408,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Pagamento de bolsas dos profissionais envolvidos, diárias e passagens que se fizerem necessárias para atendimento ao desenvolvimento do curso e das pesquisas.	96%	R\$ 417.792,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
TOTAL			R\$	435.200,00	

3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro

Não há previsão de utilização, pela Fundação de apoio, de bens, serviços, infraestrutura, sistemas ou ativos do IFMG para a execução de suas obrigações na parceria, uma vez que suas atividades administrativas e operacionais ocorrerão em sede e plataformas próprias.

Quanto ao ressarcimento, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958/1994 e da Resolução CONSUP nº 23/2021, quando houver utilização do patrimônio material e/ou imaterial do IFMG por fundação de apoio na execução de projetos, deverá ser assegurado o devido ressarcimento. No presente projeto, não haverá cessão/uso de bens e serviços do IFMG pela Fundação, motivo pelo qual não se configura ressarcimento a ser exigido da Fundação por essa utilização.

Registra-se, por fim, que a execução acadêmica do curso é realizada pelo próprio IFMG, com uso de seus recursos institucionais (infraestrutura, AVA, apoio técnico e marca), conforme atribuições do partícipe IFMG no projeto.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Partícipe	IFMG
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> 1) Ofertar turma no curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, zelando pela qualidade de uma formação que capacita o desenvolvimento de novas metodologias e a investigação na área Capes/CNPq 3.08.01.03 – 6 Higiene e Segurança do Trabalho.; 2) Disponibilizar professores-pesquisadores para orientar o desenvolvimento científico em Higiene e Segurança do Trabalho;

- 3) Disponibilizar as informações necessárias à realização das atividades deste plano de trabalho para fundação de apoio atuante no curso;
- 4) Conduzir o processo de seleção dos estudantes, conforme critérios estabelecidos pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG;
- 5) Orientar o desenvolvimento personalizado de artigos científicos e/ou relatórios técnicos a serem desenvolvidos pelos estudantes;
- 6) Produção: como fruto das pesquisas realizadas no âmbito do curso, desenvolver produtos (relatos técnico-científicos, pareceres e/ou laudos) referentes à área de higiene e segurança do trabalho, aplicada ao setor empresarial;
- 7) Estuturação do próprio curso: atualização dos materiais didáticos, revisão de documentos norteadores, fortalecimento dos canais de comunicação, sistemas de fomento à produção científica e extensionista, assim como na organização de repositório da produção acadêmica.
- 8) Promover a cultura de segurança do trabalho, divulgando as ações do curso em sites, palestras redes sociais, etc. assim como compartilhando todas as produções realizadas no âmbito dos Curso de Pós-Graduação em um repositório próprio.

Partícipe	Fundação de Apoio
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> 1) Auxiliar o IFMG na realização da divulgação do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho para a seleção dos discentes; 2) Formalizar os contratos com os alunos e realizar a arrecadação de mensalidades; 3) Realizar o pagamento dos profissionais envolvidos; 4) Realizar contratação e pagamento de terceiros; 5) Providenciar uma conta bancária específica para o projeto para recebimento dos recursos financeiros; 6) Cumprir os termos descritos no plano de trabalho; 7) Acompanhar a execução do projeto/programa, zelando pelo seu cumprimento; 8) Atuar em conformidade com os termos da Lei nº. 8.958/94; 9) Cientificar o IFMG acerca de eventual descumprimento ou cumprimento irregular da parceria, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização; 10) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução da parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; 11) Emitir o relatório de prestação de contas ao final do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do término de vigência da parceria, e emitir relatórios parciais, sempre que solicitados; 12) Cabe à fundação de apoio gerir todo o processo de pagamento, informando à coordenação do curso o status dos pagamentos e eventuais desistências. Esta tarefa deve ser ofertada por meio de um sistema que permita aos discentes acompanhar, por meio de extratos, o status do pagamento do curso; 13) Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, através de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.

5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Participe detentor da titularidade dos bens remanescentes do projeto	Não se aplica, tendo em vista que o projeto não contempla aquisição deste tipo de item.
---	---

Belo Horizonte, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho**, em 10/03/2026, às 09:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 11/03/2026, às 15:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2644232** e o código CRC **16E53261**.

23808.000865/2025-42

2644232v1